

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Legislativo Municipal a filiar-se à AVAT.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Poder Legislativo do Município de Arvorezinha - RS, inscrito no CNPJ nº 07.418.847/0001-30, a associar-se à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, que tem como objetivos:

I – Estudos dos problemas dos Municípios à ela vinculados, mantendo um regime de íntima cooperação entre si e com as demais organizações públicas ou privadas da esfera Municipal, Estadual e Federal;

II – Encaminhar sugestões, pedidos de providências e soluções de interesse das Câmaras Municipais associadas;

III – Difundir sugestões sobre assuntos das Câmaras Municipais visando interesses comuns;

IV – Realizar Seminários e Encontros de Vereadores visando os interesses de classes;

V – Interação entre os Poderes constituídos na busca das soluções dos problemas levantados pelos legislativos.

Art. 2º - O prazo do Termo de Adesão à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT será de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 3º - O Poder Legislativo do Município de Arvorezinha fica autorizado a contribuir mensalmente com os valores fixados pela entidade, nos termos estabelecidos em Assembleia Geral Anual.

§1º - A contribuição mensal estipulada para o exercício de 2021 será de valor de R\$ 402,27 (quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), observando as disposições estatutárias da AVAT.

§2º - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão objeto de aditamento anual com a Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT .

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente a seguir especificada:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Presidente

Registre-se e Publique-se

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, entidade representativa dos Vereadores a nível regional, que atua fomentando o desenvolvimento da nossa Região, foi fundada em 15 de agosto de 1987, e, hoje representa todos os Vereadores e Vereadoras dos 36 Municípios do Vale do Taquari.

Esta proposta tem por objetivo manter o vínculo com a AVAT e regulamentar o pagamento das respectivas anuidades, através do pagamento mensal (12 meses), renováveis até 60 meses, nos termos da Lei Federal 8.666/93, assim o fizemos para evitar inconvenientes de final de ano Legislativo e, início de outro mandato - período que normalmente ficava em aberto.

A filiação e a consequente manutenção da mesma busca fomentar o desenvolvimento da Região do Vale do Taquari e solidificar a força do Poder Legislativo. A AVAT realiza encontros, reuniões e seminários em todos os Municípios-sede das associadas para promover além do fortalecimento, ações integradas que visem o aprimoramento das funções legislativas, suporte técnico e jurídico e, demais informações.

Dentre os objetivos da AVAT estão estudo dos problemas dos Municípios a ela vinculados, mantendo um regime de íntima cooperação entre si e com as demais organizações públicas ou privadas das esferas Municipal, Estadual e Federal. Encaminhar sugestões, proposições, difundindo-as visando o interesse comum das Câmaras associadas.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares nesta iniciativa.

Sala de Sessões, 29 de janeiro de 2021.

CLÓVIS PROVENSI ROMAN

Presidente

Minuta de Termo de Convênio

CONVÊNIO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES DO VALE DO TAQUARI - AVAT E A CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA.

Pelo presente instrumento a ASSOCIAÇÃO DOS VEREADORES DO VALE DO TAQUARI – AVAT, sociedade civil, de âmbito regional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.285.011/0001-71, com sede a Rua Miguel Luiz Pretto, 535, em Encantado/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PAULO CÉSAR BETTONI e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, com sede na Rua Agromate, 645, CNPJ 07.418.847/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador _____, doravante denominados AVAT e CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, celebram o presente convênio na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente ajuste, a filiação da Câmara Municipal de Arvorezinha aos quadros sociais da AVAT, conforme consta no Estatuto Social, ficando sujeita aos direitos e obrigações emergentes deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor da contribuição social será de 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, mensais, a ser corrigido conforme Estatuto Social da AVAT, com o devido conhecimento e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal. O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação, da fatura correspondente, em conta bancária da AVAT, reservando-se, contudo, a Câmara, o prazo de 5 (cinco) dias para operacionalização do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do Termo de Adesão à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT será de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, neste ato, o Foro da cidade de Encantado, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordes, as partes firmam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas e em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Arvorezinha, ____ de _____ de 2021.

Ver.
Presidente da CMV Arvorezinha

Ver. PAULO CÉSAR BETTONI
Presidente da AVAT

Testemunhas:

.....

.....